GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1566/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: CRUZEIRO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º A Rua, sem denominação, do Bairro Carijós, passa a denominar-se CRUZEIRO

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 de fevereiro de 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal